



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 2.520, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

**"DÁ DENOMINAÇÃO AO
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**


O povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MANOEL FRANCISCO DE MORAES, a atual Rua 12, logradouro público que fica situado no Bairro Oswaldo Barbosa Penna II.

Art. 2º - A Prefeitura de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará a comunicação às entidades, especialmente, COPASA, CEMIG, EBCT, e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Nova Lima, 19 de novembro de 2015.


CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

1637 23/11/2015 002682 Câmara Municipal de Nova Lima